



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.252 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1.442/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 17.120.000,00 (dezesete milhões, cento e vinte mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e III, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
859	03.01.01.17.5120023.1007.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
864	03.01.01.17.5120023.1008.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
866	03.01.01.17.5120023.1010.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
868	03.01.01.17.5120023.1011.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
870	03.01.01.17.5120023.1011.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
871	03.01.01.17.5120023.1011.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
872	03.01.01.17.5120023.1011.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
877	03.01.01.17.5120023.2003.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
879	03.01.01.17.5120023.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.350.000,00
883	03.01.01.17.5120023.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.350.000,00
892	03.01.01.28.8460024.0001.3.3.90.91	SENTEÇAS JUDICIAIS	50.000,00

Total..... R\$ 17.120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

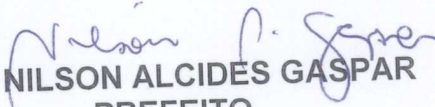
10f

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 1.850.000,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil reais), do Superávit Financeiro de 2017- Tesouro no valor de R\$ 14.470.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta mil reais) e do Superávit Financeiro de 2017- Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 16 de janeiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAS
PREFEITO